



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0000164-39
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria: MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024	
Termo de Fomento nº 100/2024	
Vigência da Parceria: 17/10/2024 à 10/02/2025	Valor Total da Parceria: R\$ 49.400,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0000164-39
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU	

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 10/02/2025 à 11/05/2025 apresentada, em 17/01/2025 pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: contato@febaju.com.br / presidencia@febaju.com.br

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
ÚNICA	17/10/2024	R\$ 49.400,00	12/11/2024	R\$ 49.400,00
TOTAL				R\$ 49.400,00

1. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

a) Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

b) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realização do projeto “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”		Indicador	Unidade	Meio de verificação	Qtde. de Meta Ano 2022		
Etapa única							
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia.	Indicador 1: Nº atletas participantes	Atletas	Lista de inscritos	Previsto 200	Realizado 444	% 100%
		Indicador 2: Nº de competições realizadas	Etapas	Súmula das Provas e Registro Fotográfico	01	01	100%
	Meta 1. Fomentar o surgimento de novos talentos no judô da Bahia	Indicador 3: Número de atletas participantes	Atletas	Relatório técnico do evento e lista de atletas participantes	200	444	100%
	Meta 2. Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô no cenário estadual	Indicador 4: Número de clubes participantes	Clubes	Relatório técnico do evento e lista de clubes participantes	10	33	100%
	Meta 3. Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento	Indicador 5: Classes de idade	Classes de idade	Relatório técnico do evento	07	07	100%

c) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 1 – Fomentar o surgimento de novos talentos no judô da Bahia

Indicador nº 1: Número de atletas participantes

A Mega Etapa de Judô contou com a participação de 444 atletas inscritos no evento representando 16 cidades do estado.

As metas do indicador nº 1 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador nº 2: Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô no cenário estadual.

A Mega Etapa de Judô contou a participação de 33 clubes representando 16 cidades do estado.

As metas do indicador nº 2 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

indicador nº 3: Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento.

A Mega Etapa de Judô contou com a participação de atletas na faixa etária de 10 a 60 anos, contemplando 07 classes de idade, sendo Sub-13, Sub-15, Sub-18, Sub-21, Sênior, Veteranos e Iniciantes.

As metas do indicador nº 3 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado

d) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a realização da Mega Etapa de Judô, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas participantes o intercâmbio entre atletas de 16 cidades do estado nas classes sub-13, sub-15, sub-18, sub-21, sênior, veteranos e iniciantes, além de fomentar a modalidade e movimentar a economia local, especialmente nos setores hoteleiro, turístico, transporte e alimentação, gerando benefício social e econômico para região de Simões Filho - BA.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o a Federação Baiana de Judô - FEBAJU apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período - 14/11/2024 a 17/12/2024;
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período - 14/11/2024 a 17/12/2024;
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período -14/11/2024 a 17/12/2024;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Judô - FEBAJU referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº100/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 100/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 100/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 100/2024, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data. Informamos ainda que será emitido o parecer técnico de prestação de contas, após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 12/02/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107495503** e o código CRC **CB03FCD3**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0000164-39

SEI nº 00107495503

Criado por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br em 06/02/2025 11:43:29.